

Ata

33ª REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

07 de dezembro de 2012

No dia sete do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, pelas quinze horas, reuniu na sala do Conselho da Reitoria da Universidade do Porto, sita na Praça Gomes Teixeira, no Porto, o Conselho Geral, tendo estado presentes os seguintes membros: Luís Portela, Alexandre Quintanilha, António Torres Marques, Baltazar de Castro, Fátima Vieira, Isabel Menezes Figueiredo, José Manuel Amarante, Manuel João Monte, Pedro Guedes de Oliveira, Zulmira Santos, Daniel Freitas, Hélio Alves, Pedro Bragança, Sofia Rangel de Valdoleiros, Felicidade Lourenço, Ângelo Ramalho, Beatriz Pacheco Pereira, Manuel Ferreira de Oliveira e Manuel Paiva. Justificaram a sua ausência Deolinda Lima Teixeira, Luís M. N. B. F. Santos, Manuel José Fontes de Carvalho e Ana Maria Braga da Cruz. Também esteve presente, sem direito a voto, o Reitor da Universidade do Porto, José Carlos D. Marques dos Santos.

A reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho Geral com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Aprovação da minuta da ata da reunião de 09 de novembro de 2012;
2. Apreciação e aprovação das Contas Consolidadas referentes a 2011;
3. Apreciação e aprovação do Plano de Atividades e Orçamento da U.Porto 2013;
4. Apreciação e deliberação sobre o recurso apresentado pela Professora Maria Margarida da Fonseca e Castro Cardoso;
5. Apreciação e aprovação da Criação do Serviço Autónomo “Centro de Desporto da Universidade do Porto CDUP-UP” e respetivos Estatutos;
6. Eventual designação dos representantes da U.Porto no Conselho Coordenador do CDUP-UP;
7. Designação do Provedor do Funcionário não Docente e não Investigador;
8. Apreciação e aprovação do Regulamento Orgânico da U.Porto;
9. Outros assuntos.

O Presidente iniciou a reunião com os cumprimentos aos presentes e de imediato propôs a inclusão de um novo ponto à ordem de trabalhos: Informação sobre a nomeação dos novos membros do Conselho de Curadores da U.Porto.

Não havendo nada a opor quanto à alteração proposta pelo Presidente a nova ordem de trabalhos passou a ser a seguinte:

1. Aprovação da minuta da ata da reunião de 09 de novembro de 2012;
2. Apreciação e aprovação das Contas Consolidadas referentes a 2011;
3. Apreciação e aprovação do Plano de Atividades e Orçamento da U.Porto 2013;

4. Informação sobre a nomeação dos novos membros do Conselho de Curadores da U.Porto;
5. Apreciação e deliberação sobre o recurso apresentado pela Professora Maria Margarida da Fonseca e Castro Cardoso;
6. Apreciação e aprovação da Criação do Serviço Autónomo “Centro de Desporto da Universidade do Porto CDUP-UP” e respetivos Estatutos;
7. Eventual designação dos representantes da U.Porto no Conselho Coordenador do CDUP-UP;
8. Designação do Provedor do Funcionário não Docente e não Investigador;
9. Apreciação e aprovação do Regulamento Orgânico da U.Porto;
10. Outros assuntos.

Ponto 1: Aprovação da minuta da ata da reunião de 09 de novembro de 2012:

A ata da reunião de 09 de novembro de 2012 foi aprovada por unanimidade.

Ponto 2: Apreciação e aprovação das Contas Consolidadas referentes a 2011:

O Reitor informou que o Relatório de Contas Consolidadas da U.Porto referentes a 2011, apresentado pelo Administrador da U.Porto, Dr. José Branco, na última reunião do Conselho Geral, não sofreu alterações.

Conforme parecer da Comissão de Planeamento e Financiamento e em cumprimento da alínea f) do número 2 do artigo 30 dos estatutos da Universidade do Porto, foram aprovadas por unanimidade as Contas Consolidadas referentes a 2011.

Ponto 3: Apreciação e aprovação do Plano de Atividades e Orçamento da U.Porto 2013:

O Reitor informou que o documento “Plano de Atividades e Orçamento da U.Porto 2013”, apresentado pela Pró-Reitora responsável pela área “Planeamento Estratégico e Participações Empresarias”, Prof.^a Doutora Patrícia Teixeira Lopes e pelo Administrador da U.Porto, Dr. José Branco, na última reunião do Conselho Geral, não sofreu alterações.

Entrou Felicidade Lourenço quando eram quinze horas e vinte minutos.

Pedro Bragança solicitou esclarecimento sobre o significado da seguinte citação do Orçamento da U.Porto para o ano de 2013: *“4. Por este motivo, embora com uma dimensão substancialmente inferior à verificada em anos anteriores, antevê-se como fundamental o recurso ao autofinanciamento, nomeadamente aos recursos gerados pelas atividades operacionais.” (p.56)* O Reitor explicou que o citado “recurso ao autofinanciamento” refere-se às várias formas possíveis de obtenção de receitas próprias e excluiu o aumento de taxas e propinas aos estudantes como recurso previsto para o exercício de 2013.

Conforme parecer da Comissão de Planeamento e Financiamento e em cumprimento da alínea d) e da alínea e) do número 2 do artigo 30 dos estatutos da Universidade do Porto, foi aprovado por unanimidade o Plano de Atividades e Orçamento da U.Porto 2013.

José Manuel Amarante apresentou a declaração que a seguir se transcreve na íntegra, também subscrita por Isabel Menezes:

“Votei favoravelmente o Plano de Atividades e Orçamento da U. Porto relativamente ao ano de 2013 no pressuposto que o terreno, no qual está implementado o novo edifício “Centro de Investigação Médica da FMUP” será, a curto prazo, registado em nome da Universidade do Porto.”

Ponto 4: Informação sobre a nomeação dos novos membros do Conselho de Curadores da U.Porto:

O Reitor informou que o Secretário de Estado do Ensino Superior aceitou a proposta de nomeação da Professora Doutora Maria João Rodrigues e do Engenheiro José Manuel Fernandes como Curadores da Universidade do Porto, em substituição do Dr. Basílio Horta e do Professor João Monjardino que terminam os mandatos este mês. O Reitor informou ainda que os novos membros já foram convocados para participar na próxima reunião do Conselho de Curadores.

Ponto 5: Apreciação e deliberação sobre o recurso apresentado pela Professora Maria Margarida da Fonseca e Castro Cardoso:

O Presidente informou do recurso para revogação da homologação das provas para o título académico de agregado em Ciências Biomédicas apresentado pela Professora Doutora Maria Margarida da Fonseca e Castro Cardoso.

Após discussão foi decidido, em cumprimento da alínea f) do número 1 do artigo 30 dos estatutos da Universidade do Porto, considerar formalmente correta a decisão do Reitor, relativamente ao recurso apresentado pela Professora Doutora Maria Margarida da Fonseca e Castro Cardoso.

Ponto 6: Apreciação e aprovação da Criação do Serviço Autónomo “Centro de Desporto da Universidade do Porto CDUP-UP” e respetivos Estatutos:

No seguimento da reunião de 22 de julho de 2011, em que foi discutida a possibilidade de criação, no âmbito de um acordo extra judicial com o Centro Desportivo Universitário do Porto (CDUP), de um Serviço Autónomo destinado a fomentar e assegurar a prática de desporto na Universidade do Porto, o Reitor informou que se chegou a um acordo, tendo sido assinado um contrato de transação que mereceu a homologação do tribunal.

Entrou Ângelo Ramalho quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos.

Em cumprimento da alínea n) do número 2 do artigo 30, e nos termos do artigo 17 dos estatutos da Universidade do Porto, foi aprovado por unanimidade a criação do Serviço Autónomo “Centro de Desporto da Universidade do Porto CDUP-UP” e respetivos Estatutos.

Ponto 7: Eventual designação dos representantes da U.Porto no Conselho Coordenador do CDUP-UP:

Após breve discussão foram propostos o Vice-Reitor responsável pela área “Património Edificado, Higiene, Segurança e Ambiente”, Professor Doutor António Cardoso e o Pró-Reitor responsável pela área “Cultura, Desporto e Lazer”, Professor Doutor Manuel Janeira como representantes da U.Porto no Conselho Coordenador do CDUP-UP.

Ponto 8: Designação do Provedor do Funcionário não Docente e não Investigador:

O Presidente passou a palavra a Felicidade Lourenço que explicou a necessidade da existência da figura do Provedor do Funcionário não Docente e não Investigador, salientando o facto de o mesmo estar previsto nos Estatutos da Universidade do Porto. Referiu ainda a necessidade de regulamentar o exercício das funções inerentes ao cargo.

José Manuel Amarante alertou para o facto de também estar previsto nos Estatutos da Universidade do Porto a figura do Provedor do Docente e Investigador, propondo que os dois processos fossem desencadeados simultaneamente.

Foi deliberado, após debate, dar início ao processo de elaboração do regulamento dos provedores dos funcionários docentes e investigadores e dos funcionários não docentes e não investigadores.

Ponto 9: Apreciação e aprovação do Regulamento Orgânico da U.Porto:

O Presidente consultou os membros do Conselho Geral quanto à metodologia a utilizar para a aprovação do Regulamento Orgânico e propôs a discussão ponto a ponto do articulado do documento apresentado pelo Reitor.

Entrou Fátima Vieira quando eram dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos.

Seguiu-se a análise detalhada ponto a ponto do articulado do documento, tendo todas as alterações ao documento sido subscritas pelo Reitor.

Durante a análise, entraram Manuel Ferreira de Oliveira quando eram dezassete horas e quarenta minutos e Manuel Paiva e Alexandre Quintanilha quando eram dezassete horas e quarenta e sete minutos.

Finalizada a análise do documento, o Presidente colocou o documento final à votação, tendo o mesmo sido aprovado por catorze votos a favor e cinco votos contra (Fátima Vieira, Isabel Menezes, Manuel João Monte, Pedro Guedes de Oliveira e Sofia Rangel de Valdoleiros).

Sobre a aprovação do documento foram apresentadas as declarações que a seguir se transcrevem na íntegra:

- Fátima Vieira: "Continuo a ter, em relação ao Regulamento Orgânico da U.Porto, as mesmas objeções de base que me levaram a votar "contra" na reunião de Setembro".

- Isabel Menezes: "Tal como na reunião de setembro, votei contra a proposta regulamento orgânico da Universidade do Porto. Reafirmo que me parecem não estar reunidas as condições para o Conselho Geral tomar esta decisão atendendo tanto ao clima da desconfiança sobre este assunto no interior da Universidade do Porto como aos grandes desafios que se colocam nos próximos tempos, e para os quais os contributos desta decisão me parecem irrelevantes. Quanto ao conteúdo, sou contra a limitação da autonomia administrativa e financeira das unidades orgânicas e a eliminação do autogoverno das faculdades. Do meu ponto de vista, a substituição dos Conselhos de Representantes por órgãos de carácter consultivo elimina, no interior das faculdades, o controlo e regulação democráticos e a prestação de contas dos diretores, penalizando a qualidade da vida democrática no interior da U.Porto. Esta é, simultaneamente, uma má solução para a reorganização da universidade tomada num mau momento."

- Manuel João Monte: "As alterações introduzidas nesta versão final do Regulamento Orgânico da U.Porto não são suficientes para me levarem a mudar o voto (contra) que expressei na reunião de Setembro."

- Pedro Guedes de Oliveira: "A versão do Regulamento Orgânico da U.Porto aprovada nesta reunião, em nada altera, no essencial, o que anteriormente havia sido aprovado em 21 de Setembro de 2012. Assim, o meu voto contra baseia-se exatamente nas mesmas razões e nos mesmos motivos que justifiquei na declaração de voto que na altura fiz e que é parte integrante da respetiva ata."

- Pedro Bragança: "Declaro votar a favor porque, apesar de continuar a duvidar da oportunidade e circunstância do processo de reformulação da orgânica da universidade e de não ver dissipadas todas as

minhas objeções iniciais, o regulamento, na sua forma final, traduz uma inflexão notável em relação ao documento dos "princípios e formas" a que devia obedecer, no que respeita à representação estudantil.

Assim – e porque a qualidade da representação dos estudantes em órgãos estatutários continua a advir de eleições e não de misteriosas designações ou nomeações –, volta a estar garantido, no meu entender, o princípio da legitimidade e o regulamento orgânico deixa de apresentar uma novidade subversiva e obscena no contexto democrático da universidade portuguesa."

- Sofia Rangel de Valdoleiros: "Ainda que uma das alterações exercidas nesta versão final do Regulamento Orgânico mereça o meu total acordo – alteração da composição do conselho do agrupamento para coordenação do modelo educativo de "nove estudantes a designar pelas associações de estudantes" para "catorze estudantes eleitos pelos membros estudantes dos conselhos pedagógicos das unidades orgânicas" – e apesar de ser esse um dos motivos pelos quais votei contra na reunião de 21.09.2012, mantenho objeção à passagem das faculdades a unidades orgânicas sem autogoverno, com substituição dos conselhos de representantes por conselhos de faculdades de carácter estritamente consultivo, e designação dos diretores resultante de acordo entre esse conselho e o reitor."

Ponto 10: Outros assuntos:

O Reitor alertou para os prazos para despoletar o processo de eleição do próximo Conselho Geral, atendendo que o Regulamento para a eleição e cooptação dos Membros do Conselho Geral da U.Porto prevê que o anúncio do ato eleitoral deve ser fixado pelo Presidente do Conselho Geral com pelo menos 120 dias de calendário de antecedência do fim do mandato do Conselho, que ocorrerá no dia 13 de julho de 2013.

O Presidente passou a palavra a Isabel Menezes que informou o seguinte: "Pedi para ser esclarecida sobre um *e-mail* em que a Universidade do Porto era acusada de ter procedimentos de contratação irregulares relativamente ao ECDU. Fi-lo porque entendo que a U.Porto deve acautelar não só o cumprimento escrupuloso dos procedimentos de contratação de pessoal de acordo com os quadros legais em vigor, nomeadamente o Estatuto da Carreira Docente Universitária, mas porque entendo que não pode ignorar quando esse cumprimento é questionado, sendo sua responsabilidade social prestar esclarecimento público das suas normas e procedimentos."

O Reitor esclareceu que a questão levantada por Isabel Menezes constava de uma mensagem enviada aos docentes da U.Porto por um sindicato. Esclareceu ainda que as questões ali levantadas não correspondiam a algo de novo pois estão incluídas no Regulamento de Celebração de Contratos de Trabalho de Pessoal Docente da Universidade do Porto ao Abrigo do Código de Trabalho que está em vigor desde a sua publicação em Diário da República no dia 23 de julho de 2010. Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho de Gestão em 01 de julho de 2010 após parecer favorável, por unanimidade do Senado (16 de junho de 2010) e dos Diretores das Faculdades na reunião de 09 de junho de 2010.

Mais informou que estava em curso uma pequena alteração ao dito regulamento na sequência de proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho encarregado da elaboração dos procedimentos de funcionamento da U.Porto.

O Presidente informou que a próxima reunião do Conselho Geral terá lugar no Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto e que terá início às 15h00.

Terminada a reunião, as deliberações foram assinadas pelo Presidente e por todos os restantes membros presentes.

O Presidente deu por encerrada a reunião às vinte horas. De tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente.

O Presidente do Conselho Geral da U.Porto,

Luís Portela